Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 784/2020
Data: 14/04/2020 - Horário: 13:54
Legislativo - REQ 470/2020

Gabinete do Vereador Rodrigo José Correia – Podemos

Excelentíssimo Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco – Paraná.

REQUERIMENTO Nº 470/2020

APROVADO
Data 15/4/2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Requer pagamento de teto máximo de insalubridade para todos os colaboradores das Secretarias Municipais e/ou Departamentos Municipais que atuam na linha de frente ao combate do COVID-19.

O Vereador **Rodrigo José Correia – Podemos,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipa**l, solicitando do departamento competente, para que efetue o pagamento de teto máximo de insalubridade para todos os colaboradores das Secretarias Municipais e/ou Departamentos Municipais que atuam na linha de frente ao combate do COVID-19.

Estamos vivendo dias de grande preocupação com a saúde da população diante da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), com uma morte confirmada pelo Laboratório Central do Estado – LACEN e autoridades de saúde de nosso Município, na tarde de ontem (13/04) e desde o início das medidas de contingência os profissionais da saúde e de demais Secretarias Municipais que estão na linha de frente ao combate a pandemia, não medem esforços para atender os munícipes que necessitam de atendimento.

Posto isto, é de se dizer que muitos servidores que trabalham diariamente na linha de frente ao combate ao COVID-19 não recebem o adicional de insalubridade, alguns recebem o percentual mínimo e outros o percentual médio deste adicional, devendo ser concedido a todos esses colaboradores o pagamento do teto máximo.

Convém ressaltar que o adicional de insalubridade é concedido ao colaborador que esteja exposto a agentes nocivos, com potencial para prejudicar a sua saúde de alguma maneira, conforme preceitua a Norma Regulamentadora NR-15, e os artigos 189 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sabemos que o COVID-19 é uma doença infeciosa causada pelo coronavírus, síndrome respiratória aguda grave, tal vírus é de fácil disseminação entre as pessoas, inclusive em nosso Município há casos de contaminação e óbito pelo vírus, momento que exige inúmeras medidas de contingência, isolamento social, uso de máscaras, higiene das

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 784/2020
Data: 14/04/2020 - Horário: 13:54
Legislativo - REQ 470/2020

mãos, distanciamento entre as pessoas quando inevitável o isolamento, medidas que apresentaram resultados positivos, mas que precisam ser intensificadas, exigindo ainda mais esforços de todos os munícipes, mas exigindo esforços maiores dos colaboradores das Secretarias Municipais e Departamentos, que tanto contribuem na linha de frente para combater o COVID-19.

É sobremodo importante assinalar que os profissionais que estão na linha de frente ao combate a disseminação do COVID-19, independente a Secretaria e/ou Departamentos ao qual estão lotados, estão diariamente expostos ao risco de contaminação, arriscando a sua saúde e a saúde de seus familiares em prol do bem comum, pois enquanto a maioria da população está de quarentena, cumprindo o isolamento social, estes profissionais não medem esforços para cumprir seu dever, garantindo o bem estar e saúde a todos os munícipes, fazendo jus ao recebimento do percentual máximo do adicional de insalubridade.

Neste termo, pede deferimento.
Pato Branco, 14 de abril de 2020.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Vereador – Podemos

Aulton Wojnovski

Câmara Munic. Pato Branco
Gilson Feitosa
Vereador - PT